

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2018 – IEMA**  
**INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 05/2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrição no processo de Promoção por Seleção - CICLO 2018, referente ao Edital nº 02/2019, de 14 de janeiro de 2019, publicado em 22 de janeiro de 2019, para os servidores das carreiras de **Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 02/2019, e na Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no processo de promoção por seleção enviando e-mail à [promocao@iema.es.gov.br](mailto:promocao@iema.es.gov.br), no período de 00 horas do dia 11 de março de 2019 às 23 horas e 59 minutos de 26 de março de 2019, contendo em anexo o Formulário de Inscrição para a Promoção por Seleção – FIPS, com os itens selecionados, em formato “xlsx” (Excel);

1.2.1 No ato da inscrição, será facultada ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 02/2019, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

1.3. Somente serão considerados os documentos devidamente registrados no sistema de Gestão de Pessoas – SIARHES e selecionados pelo servidor no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição.

1.4. Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

1.5 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 Recurso referente a questões objetivas – relativo à documentação efetivamente entregue na Coordenação de Gestão de Pessoas do IEMA, mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de início das inscrições.

2.2 O recurso deverá ser apresentado à Coordenação de Gestão de Pessoas do IEMA.

2.3 O servidor deverá interpor o recurso por meio do Formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção – RAPS, disponível no link [www.iema.es.gov.br/recursoshumanos](http://www.iema.es.gov.br/recursoshumanos).

2.4 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2019.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Presidente - IEMA